



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5773, DE 01 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 94.076,49.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 94.076,49 (noventa e quatro mil, setenta e
seis reais e quarenta e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão	06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade	02 Educação Infantil
Função	12 Educação
Subfunção	365 Educação Infantil
Programa	232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade	2206 Manutenção da Secretaria
Categoria	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 1362
Recurso	1189 Proinfância Alvi-Azul Equipamentos e Mobiliário
PAR 201400477	
Valor	R\$ 94.076,49

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de
recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.
1º se dá em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário
para Escola Municipal Infantil Recanto Alviazul, de acordo com o termo de
compromisso PAR 201400477.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei Al. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 041
e publicado (a)
Em 03 / 04 / 2014